

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

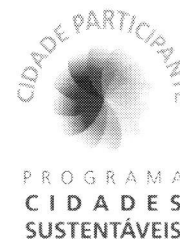
Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br

secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8957, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

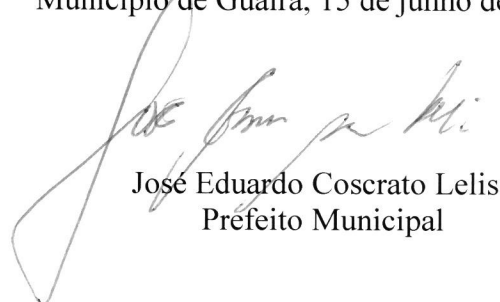
“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 14/2017, Portaria nº 8694, de 27/10/2017.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 14/2017, Portaria nº 8694, de 27 de outubro de 2017 para, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao processado F.R., prevista no art. 137, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, tendo em vista o processado ter incidido nos incisos XV (manter conduta com a moralidade administrativa) e XVII (ser leal às instituições a que servir), do art. 129, também da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002.


Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 15 de junho de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos